



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2024 - Reunião CEEC - 30/01/2024 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 1/2024

Referência: 2682496/2024

EMENTA: Defere ELEIÇÃO DO COORDENADOR

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 30 de janeiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janeth Fernandes Da Silva, objeto de solicitação de eleição do coordenador, artigos: Art. 58 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira conforme eleição ocorrida de forma oral para Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil para o Ano de 2024. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Arlindo Pires Lopes, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 30 de janeiro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2024 - Reunião CEEC - 30/01/2024 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 2/2024

Referência: 2682498/2024

EMENTA: Defere Eleição Coordenação-Adjunta.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 30 de janeiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arlindo Pires Lopes, objeto de solicitação de deliberações - diversos, De acordo com a legislação vigente. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da Conselheira Eng. Amb. e Seg. Trab. Janeth Fernandes da Silva para Coordenadora Adjunta da Câmara Especializada de Engenharia Civil para o Ano de 2024, conforme eleição ocorrida de forma oral na reunião de instalação. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Arlindo Pires Lopes, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 30 de janeiro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2024 - Reunião CEEC - 30/01/2024 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 3/2024

Referência: 2682500/2024

EMENTA: Defere APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA O EXERCÍCIO 2024.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 30 de janeiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arlindo Pires Lopes, objeto de solicitação de deliberações - diversos, De acordo com a legislação vigente, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela APROVAÇÃO do calendário proposto, sendo três reuniões no mês (salvo mês de fevereiro devido ao encontro de líderes, e no mês de dezembro) às segundas-feiras no horário das 17h00. Datas aprovadas: mês de FEVEREIRO dia 5 e 12; mês de MARÇO dia 4, 11 e 18; mês de ABRIL dia 8, 15 e 22; mês de MAIO dia 6, 13 e 20; mês de JUNHO dia 3, 10 e 17; mês de JULHO dia 8, 15 e 22; mês de AGOSTO dia 5, 12 e 19; mês de SETEMBRO dia 2, 9 e 16; mês de OUTUBRO dia 14, 21, e 28; mês de NOVEMBRO dia 4, 18 e 25 e mês de DEZEMBRO dia 2 e 16. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Arlindo Pires Lopes, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 30 de janeiro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2024 - Reunião CEEC - 30/01/2024 das 18:00h às 20:00h

Decisão: 4/2024

Referência: 2682504/2024

EMENTA: Defere APROVAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA À ASSESSORIA TÉCNICA PARA O EXERCÍCIO 2024.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 30 de janeiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Arlindo Pires Lopes, objeto de solicitação de deliberações - diversos, De acordo com a legislação vigente. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, 1) Delegar competência à Assessoria Técnica do CREA-AM para elaborar relatório referente à análise dos requerimentos em tramitação nas Câmaras Especializadas deste Conselho Regional, com base nas fundamentações legais vigentes, concernentes aos pleitos: a) registro de profissional diplomado no país; b) registro, alteração cadastral e inclusão de responsável técnico de pessoa jurídica oriunda do Estado do Amazonas, inclusive Consórcio; c) registro, alteração cadastral e inclusão de responsável técnico de pessoa jurídica oriunda de outro Estado, com indicação de responsável técnico com domicílio na jurisdição do Amazonas; d) anotação de curso sem extensão de atribuições; e) anotação de curso com extensão de atribuições, se na modalidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; f) baixa de responsabilidade técnica com revisão dos objetivos sociais; g) interrupção de registro de profissional ou de pessoa jurídica, em caso da assessoria técnica entender que a documentação apresentada atendeu os requisitos para sugerir o deferimento. Determinar que para os demais requerimentos não elencados acima, a análise será procedida através de parecer técnico fundamentado, de acordo com cada situação específica. Determinar que o exposto não exime o direito da análise pela Câmara Especializada. Determinar, ainda, que o julgamento final e homologação dos requerimentos serão efetuados pela Câmara Especializada, sendo registrados na súmula da reunião correspondente à sua apreciação. 2) Revogar a Decisão nº 004/2023, de 30/01/2023. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Arlindo Pires Lopes, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 30 de janeiro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião